

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Janaina Riva	

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 382/2016 - Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 491.401,56** (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis reais), na atividade **3343 – Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde**, fonte 100, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 491.401,56** (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo a readequação das estruturas físicas de estabelecimentos de saúde do estado de Mato Grosso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual